M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 22.865/40

(1C-162/41)

ACT/EV

1941

De acordo com o § 2º do art. 120 do regulamento aprovado com o dec. 5493, de 1940 pode o seguro-doença ser requerido após o 31º dia de afastamento do serviço.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Antônio Mendes recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, em virtude da qual foi negada a concessão do benefício pleiteado pelo recorrente:

CONSIDERANDO que o pedido de auxílio pecuniário formulado pelo recorrente está de acordo com o estabelecido no § 2- do art. 120 do regulamento aprovado com o dec. 5493 de 9 de abril de 1940;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, determinar seja concedido o auxílio requerido.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende — Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho — Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral

Assinado em 19/5/41

Publicado no Diário Oficial em 30/5/41